

ELMO SR. PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.
SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.326.443/0001-90, neste ato representada pelo sócio gerente o Sr. **GILBERTO ANTONIO HENZ**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 1190, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – Pr., portador da RG nº 4.211.218-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 627.991.939-00, vem através deste requerer a vossa senhoria a Solicitação de Reajuste de preço do produto metro de areia, para o valor de R\$ 115,00 (Cento e quinze reais) cada metro, conforme demonstrativo que segue abaixo:

- Custo do valor de compra no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais) cada metro, conforme cópia nota compra em toneladas.
- Custo do frete no valor de R\$ 66,00 (Setenta e cinco reais) cada metro.
- Custo de descarga no valor de R\$ 5,00 (Cinco reais) cada metro.
- Custo de imposto sobre a venda no valor de R\$ 9,00 (Nove reais) cada metro.
- Margem de lucro de 21,00 % (Vinte e um por cento) sobre o custo, no valor de R\$ 20,00 (Vinte reais) cada metro


Nestes termos,

Pede deferimento

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 21 de Fevereiro de 2018.



GILBERTO ANTONIO HENZ
Requerente.


BERNARDETE TONELLO
PROTOCOLO 40
RECEBIDO EM 21/02/18

DATA DE EMISSÃO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINERAÇÃO FLORESTA

Identificação do emitente
MINERAÇÃO FLORESTA DE GUARA LTDA
BR 272 KM 060 (MARGENS DO RIO PARANÁ)
SN
VIA GARANI CEP 89900-000
Terra Roxa/PR
Fone: 413647820

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

D-ENTRADA
I-SAIDA

N. 00010928
SÉRIE 2
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4118 0277 1063 8300 0101 5500 2000 0109 2810 0829 9198

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
4118002815595928022018.12.58.13-03-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
44181849

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
77.106.303/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
GILBERTO ANTONIO HENZLE CIA LTDA - ME
ENDEREÇO
AV BRASIL 370, SALA

CNPJ/CPF
08.328.647-0001-90

DATA DE EMISSÃO
28/02/2018
DATA ENTRADA SAÍDA
28/02/2018
HORA ENTRADA SAÍDA
12:57:00

Bairro/Distrito
CENTRO

CEP
85710-000

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SULCISTU

UF
PR

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
8026687996

FATURA

002000010928
28/02/2018
112,80

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 312,60	VALOR DO ICMS 21,88	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 312,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 312,60

TRANSPORTE POR VEÍCULOS TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PREDIÇÃO CONTRA 1-RESTRITO	CÓDIGO ANTT 044066000	PLACA DO VEÍCULO 10283727	UF PR	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE 1	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4760,000	PESO LÍQUIDO 3126,000
-----------------	-------------------	-------	-----------	------------------------	--------------------------

BASIS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	INSCRIÇÃO DO PROD/SERV	NCM/OD	CFSE	CIIP	EN	QUANT	UNITARIO	V.TOTAL	ICMS	VICMS	V.IPI	LIQMS	LIPI
0101001	MINERAÇÃO DE FERRO 22,3500 ME - Fat 006 - 14	25051000	000	5102	11	31,2600	10,0000	312,60	21,88	0,00	0,00	290,72	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dentro do Estado do Paraná Alíquota reduzida pr 7% c/c. Do. 1.246/2003 art. 2.
Protocolo 34118028155959
Se houver devolução de mercadorias será cobrada uma taxa de retorno

RESERVADO AO FISCO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017

Pregão nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.405.739/0001-09, neste ato representada por **FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**, portador do CPF nº 717.588.959-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 18.285,00 (dezoito mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município., nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	13392	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	M3	150,00	60,00	9.000,00
1	4	13393	PÓ DE PEDRA	M3	150,00	61,90	9.285,00
TOTAL							18.285,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 91.425,00 (noventa e um mil e quatrocentos e vinte e cinco mil)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

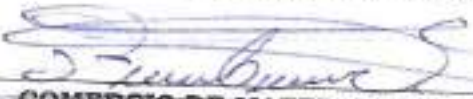
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL


ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ n.º 02.405.739/0001-09

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

CPF n.º 717.588.959-34



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017
Pregão nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

VALOR: R\$ 18.285,00

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018

Pela contratante: MARCIO EDGAR GALVANI - Prefeito Municipal em Exercício

e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

ORDENÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/11/2018
JORNAL: AMI
PREÇO: 1640
VALOR: 9

ORDENÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/11/2018
JORNAL: Taluna Regional
PREÇO: 1487
VALOR: 9

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Recursos Recurso Político	100.714,64
Recursos do Estado	42.929,97
TOTAL	143.644,61

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 26 de novembro de 2018.

ANA MARIA BANDEIRA
CRC-PR 066191/O-5

MAIRA B. SHIRMANN
Gestora Controle Interno

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7E0BACC9

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Outubro

IN 36/2009 do TCE -PR

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
RECURSOS PRÓPRIOS			
Despesa Corrente	Provisão	Realizada	Total
Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00	96.714,64	96.714,64
Outras Despesas Correntes	66.990,00	10.000,00	10.000,00
REPASSE DO ESTADO			
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	354.473,93	128.584,50	128.584,50
TOTAL		228.399,14	

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 26 de novembro de 2018.

ANA MARIA BANDEIRA
CRC-PR 066191/O-5

MAIRA B. SHIRMANN
Gestora Controle Interno

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6C2F7302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 72/2018 PREGÃO Nº 21/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA;

VALOR REAJUSTE: 794,00

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

Pela contratante:
MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício e

Pela Contratada:
GLEISON SACHET -
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2E5AB7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 81/2017 PREGÃO Nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

VALOR: R\$ 18.285,00

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018

Pela Contratante:
MARCIO EDGAR GALVANI -
Prefeito Municipal em Exercício e

Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL -
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DD5908E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 253/2017 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobrecusto nas especialidades médicas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;

VIGÊNCIA: 14/11/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 1.056.000,00

DATA DA ASSINATURA: 15/11/2018

Pela Contratante:
MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

E Pela Contratada:
ALUIZIO CLETO GUIMARAES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C445AF2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 255/2017 PREGÃO Nº 89/2017

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 20/11/2019

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017

Pregão nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.405.739/0001-09, neste ato representada por FLAVIO CESAR SCOPEL, portador do CPF nº 717.588.959-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 10/06/2019.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 10/06/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de




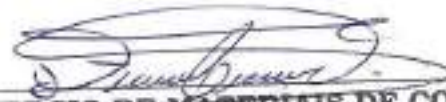
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 11/06/2018.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
02.405.739/0001-09
FLAVIO CESAR SCOPEL
717.588.959-34



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017
Pregão nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 10/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: FLAVIO CESAR SCOPEL - Representante Legal



Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CFDC8964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
PROCESSO Nº 385/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/07/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - Pr, para atender os alunos de educação especial.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/07/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:99C8E9ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
PROCESSO Nº 389/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/07/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO

DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/07/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D69D306C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018
Pregão Nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 74.055,07
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6C928EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017
Pregão nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 10/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:158B41F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017

Pregão nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 10/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:45D43EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017

Pregão nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROCHA BRITAGEM LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 10/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FÁBIO DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3AE6683D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017

Processo inexigibilidade nº 9/2017

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 17/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ARILSO FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:38F76AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2016

Processo inexigibilidade nº 7/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL E EXECUTIVO) IDA E VOLTA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CURITIBA -PR, PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FINS DE CURSO E TREINAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
VIGENCIA ATUAL: 12/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
FLORISVALDO APARECIDO HUDNIK
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:698FE568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2015

Pregão nº 37/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Rline Telecom Ltda - ME
VIGENCIA ATUAL: 05/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ROSAURO LEANDRO BARETTA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C7B1C7AB



MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

O Município de São Antonio do Sul, através do seu órgão gestor de compras, em 19/06/2018, resolveu convocar licitantes para a aquisição de materiais de escritório, conforme especificações em anexo, para atender às necessidades do Município de São Antonio do Sul, no âmbito do processo administrativo nº 001/2018, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018, de 19/06/2018, publicado no Diário Oficial do Município de São Antonio do Sul, em 19/06/2018.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Informações e esclarecimentos referentes ao Edital, Pregão e outros assuntos, poderão ser obtidos junto ao Pregador (ao Preceptor) e ao Corretor, através do endereço eletrônico: licitacao@saosantoniodosul.rs.gov.br, ou pelo telefone: (51) 3622-1111, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Fls. de 02 de 02. Data: 19 de Junho de 2018.

ASSINATURA: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: FÁBIO DA ROCHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 832017 - Pregão nº 432017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: ROCHA BRITAGEM LTDA - ME

VIGÊNCIA ATUAL: 16/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2018

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: FÁBIO DA ROCHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015 - Pregão nº 372015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção de rede para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: Rivas Telecom Ltda - ME

VIGÊNCIA ATUAL: 06/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2018

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ROSAURIO LEANDRO BARETTA - Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001 - 2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que tem realizado, em 09/06/2018, às 13h00min, do mês de Junho de 2018, no Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, com o objetivo de contratação de serviço de limpeza pública, conforme especificações em anexo.

Local de entrega	Quantidade a ser entregue	Preço unitário estimado
Pavimento Asfáltico	100,00 m²	R\$ 100,00

A Prova Técnica será a entrega, por parte do Licitante, de uma amostra de material, conforme especificações em anexo, para análise técnica, no âmbito do processo administrativo nº 001/2018, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 001/2018, de 09/06/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, em 09/06/2018.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19 de Junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO Nº 3862018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realização em 05/07/2018, às 09:00 horas, a abertura do lote na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, cujo lote tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECARGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes: proposta e habilitação, juntamente com o cadastramento: 05/07/2018, às 09:00 horas.

Local de realização do processo público de pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edição integral, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.gov.br (Licitação). Demais informações telefônica (41) 3563-8888 e ainda por e-mail licitacao@pmsa.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de Junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 HELLEN MARIA PRINZEL - Proceira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO Nº 058/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Extingido o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, de 28 de Maio de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: AUTO POSTO GABRIEL LTDA - EPP.

Barracão/PR, 18 de Junho de 2018.

MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
PROCESSO Nº 3862018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realização em 04/07/2018, às 14:00 horas, a abertura do lote na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, cujo lote tem por objeto: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neurologia (ou Neurologia Psiquiátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascovel e Francisco Beltrão - PR, para atender às demandas de saúde pública.

Data para protocolo e entrega dos envelopes: proposta e habilitação, juntamente com o cadastramento: 04/07/2018, às 14:00 horas.

Local de realização do processo público de pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edição integral, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.gov.br (Licitação). Demais informações telefônica (41) 3563-8888 e ainda por e-mail licitacao@pmsa.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de Junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 HELLEN MARIA PRINZEL - Proceira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 812017 - Pregão nº 432017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 16/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: FLAVIO CESAR SCOPPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

CONTRATO: Nº 11/2018

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR

CONTRATADA: NEX Pré Fabricados e Materiais de Construção EIRELI - ME.

OBJETO: Reforma, sob regime de empreitada global, de Unidade de Transformação de Cera de Açúcar de Linha São João, zona rural do Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 25.482,36 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018 - Pregão Nº 15/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

VALOR REALISTE: 74.000,00

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CLAUDIMAR TARCISO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 822017 - Pregão nº 432017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME

VIGÊNCIA ATUAL: 16/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

CONTRATO: Nº 13/2018

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR

CONTRATADA: CB Comercio de Livros e Imprensa Bol Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de Material Didático Pedagógico, para manutenção das Creches e Escolas do Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 27.153,00 (vinte e sete mil e cento e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2017 - Processo Inelegibilidade Nº 9/2017

OBJETO: Contratação de Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE

VIGÊNCIA ATUAL: 17/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ALTO FORTES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

CONTRATO: Nº 11/2018

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR

CONTRATADA: Distribuidora de Materiais de Escrita AMERICANSUA Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de Material Didático Pedagógico, para manutenção das Creches e Escolas do Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 15.805,04 (quinze mil e quatrocentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

CONTRATO: Nº 12/2018

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR

CONTRATADA: Eletroeletrônicas ASTEC Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de Material Didático Pedagógico, para manutenção das Creches e Escolas do Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 17.046,00 (dezoito mil e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO Nº 040/2018 - RESULTADO

Torna-se pública o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, de 26 de Abril de 2018, do tipo Menor Preço Por Item, onde nenhuma licitante apresentou proposta, sendo o lote considerado DESERTO.

Barracão/PR, 15 de Abril de 2018.

MARCO AURELIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017 **Pregão nº 42/2017**

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.326.443/0001-90, neste ato representada por GILBERTO ANTONIO HENZ, portador do CPF nº 627.991.939-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 10/06/2019.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 10/06/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 11/06/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME
05.326.443/0001-90
GILBERTO ANTONIO HENZ
627.991.939-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017
Pregão nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 10/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal



Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:158B41F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017

Pregão nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 10/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:45D43EP8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017

Pregão nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ROCHA BRITAGEM LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 10/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FÁBIO DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3AE6683D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017

Processo inexigibilidade nº 9/2017

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 17/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ARILSO FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3BF76AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2016

Processo inexigibilidade nº 7/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL E EXECUTIVO) IDA E VOLTA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CURITIBA -PR, PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FINS DE CURSO E TREINAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
VIGENCIA ATUAL: 12/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
FLORISVALDO APARECIDO HUDNIK
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:698FE568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2015

Pregão nº 37/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Rline Telecom Ltda - ME
VIGENCIA ATUAL: 05/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ROSAURO LEANDRO BARETTA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C7B1C7AB

MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS
EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0008/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL, por meio do seu representante legal, torna público que, em 19 de junho de 2018, às 14h00, no Preleto, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico de tipo menor preço por item de aquisição de fornecimento de tecnologia de informação - INEERNEL, de acordo com o procedimento nº 0008/2018, pelo seguinte:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PREÇO ESTIMADO
01	01 - Licença de uso de software de segurança para servidores de rede	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, poderão ser obtidos mediante o envio de e-mail ao Preleto (atendimento@ineernel.com.br), no endereço eletrônico: ineernel@ineernel.com.br, ou pessoalmente no endereço: Rua Santa Helena, 115, Centro, de 08h30 às 17h30, de 20 a 27 de junho de 2018.

Preleto: Santa Helena, 115 de junho de 2018.
Assessoria: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
Representante Legal: HELLEN MARINA PRUNZEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002 - 2018

O Município de Santa Antonia do Sul torna público que, em 19 de junho de 2018, às 14h00, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, de acordo com o Edital de Licitação nº 002/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio, de acordo com o seguinte:

Quantidade	Descrição	Valor Estimado	Preço Estimado
01	01 - Manutenção e reparação de veículos de passeio	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

A Pista Licitação e o local onde se encontra o edital e o formulário de inscrição, podem ser consultados no endereço eletrônico: www.santantonia.rs.gov.br, ou pessoalmente no endereço: Rua Santa Helena, 115, Centro, de 08h30 às 17h30, de 20 a 27 de junho de 2018.

Preleto: Santa Antonia do Sul, 115 de junho de 2018.
Assessoria: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2018
PROCESSO Nº 385/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santa Antonia do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará melhor oferta em 14 de junho de 2018, às 14h00, na modalidade Licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de consultoria técnica especializada na área de Manutenção (de Neologos e Pedagogos) com especialização em ensino de Santa Antonia do Sul, em Santa Antonia do Sul - RS, para atender as aulas de educação especial.

Dada para protocolo e entrega das envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/07/2018, às 14h00 horas.

Local de realização do edital público de pregão: sede do Departamento de Licitação, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, centro, na cidade de Santa Antonia do Sul - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.munic.gov.br.
 Demais informações: telefone (46) 3563-6000 e ainda por e-mail: licitacao@parana.gov.br.

Santa Antonia do Sul, 15 de junho de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Progestora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/18 - Pregão Nº 1/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS.
CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTÍVELS LTDA.
VALOR REALISTE: 74.065,07
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CLAUDIMAR DAROSOMLANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017 - Pregão nº 43/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS.
CONTRATADA: ROCHA BRITAGEM LTDA - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 10/06/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2018
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: Fátima da Rocha - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS
ANEXO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
PROCESSO Nº 380/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santa Antonia do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará melhor oferta em 20/07/2018, às 09h00 horas, na modalidade Licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONCERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECARBONO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE. Dada para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/07/2018, às 09h00 horas. Local de realização do edital público de pregão: sede do Departamento de Licitação, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, centro, na cidade de Santa Antonia do Sul - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.munic.gov.br. Demais informações: telefone (46) 3563-6000 e ainda por e-mail: licitacao@parana.gov.br.

Santa Antonia do Sul, 15 de junho de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Progestora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2017 - Pregão nº 43/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS.
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 10/06/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2018
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: FLAVIO CESAR SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017 - Pregão nº 43/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS.
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 10/06/2018
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017 - Processo Investigatório nº 6/2017

OBJETO: Contratação de Associação Consórcio Empresarial de Santa Antonia do Sul para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais a adimplentes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STA ANT DO SUL - RS
VIGÊNCIA ATUAL: 17/06/2018
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: Adão Faeser - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2015 - Pregão nº 37/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção com as Secretarias e Departamentos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL - RS.
CONTRATADA: Rise Telecom Ltda - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 05/06/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2018
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ROSAURIOLANDRO BARETTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO Nº 08/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Explicado para eventual, licitação pública e homologação do objeto de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, de 26 de Maio de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.
Barracão/PR, 16 de Junho de 2018.
MARCO AURELIO ZANDONI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

CONTRATO: Nº 11/2018.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: KFX Pw Fabricados e Materiais de Construção EIRELI - ME.
OBJETO: Reforma, sob regime de empreitada global, da Unidade de Transmissão de Cota de Acesso do Linha São João, zona rural do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 25.492,36 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oitenta e dois reais e três centavos).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

CONTRATO: Nº 118/2018.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: CB Comercio de Lincos e Brinquedos Sudoeste Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de Material Didático Pedagógico, para manutenção das Creches e Escolas do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 27.163,00 (vinte e sete mil e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

CONTRATO: Nº 118/2018.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Distribuidora de Materiais de Escrita AMERICANUS Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de Material Didático Pedagógico, para manutenção das Creches e Escolas do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 15.408,93 (quinze mil e quatrocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

CONTRATO: Nº 118/2018.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Distribuidora de Materiais de Escrita AMERICANUS Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de Material Didático Pedagógico, para manutenção das Creches e Escolas do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 15.408,93 (quinze mil e quatrocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

CONTRATO: Nº 126/2018.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Eletrônicas ASTEC Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de Material Didático Pedagógico, para manutenção das Creches e Escolas do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 17.046,00 (dezoito mil e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - RESULTADO

Termo de público e resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, de 26 de Abril de 2018, do tipo Menor Preço Por Item, onde nenhuma empresa apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTO.
Barracão/PR, 15 de Abril de 2018.
MARCO AURELIO ZANDONI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - RESULTADO

Termo de público e resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, de 26 de Abril de 2018, do tipo Menor Preço Por Item, onde nenhuma empresa apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTO.
Barracão/PR, 15 de Abril de 2018.
MARCO AURELIO ZANDONI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

001
U

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12618	AREIA (FINA, MÉDIA, GROSSA)	1.200,00	M3	117,50	141.000,00
2	13391	PEDRA BRITA Nº 01	600,00	M3	60,33	36.198,00
3	13392	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	600,00	M3	60,33	36.198,00
4	13393	PÓ DE PEDRA	600,00	M3	62,00	37.200,00
TOTAL			600,00	M3	62,00	37.200,00
						250.596,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Manutenção e obras do município

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Administração

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/05/2017.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Naturaza da despesa	Grupo da fonte
2017	1030	05.005.26.782.2801.2024	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2017	1150	05.005.26.782.2801.2025	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2017	3690	11.004.20.606.2001.2064	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

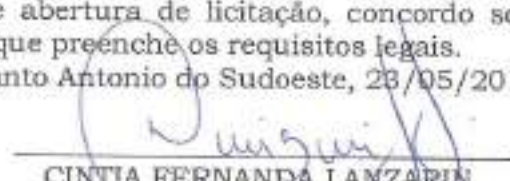
Santo Antonio do Sudoeste, 23/05/2017.


GENTI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Juridica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 23/05/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Juridica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/05/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 330/2017

Termo de Referência

002

Página 1

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo	23/05/2017	4
330	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	369/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	Mensalmente de acord	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Secretaria de Administração	
		Prazo	
		2 Dias	

Descrição:

Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

Justificativa:

Manutenção e obras do município

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012618	AREIA (FINA, MÉDIA, GROSSA)	MS	1.200,00	117,50	141.000,00
013391	PEDRA BRITA Nº 01	MS	600,00	60,33	36.198,00
013392	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	MS	600,00	60,33	36.198,00
013393	PÓ DE PEDRA	MS	600,00	62,00	37.200,00
				TOTAL	260.596,00
				TOTAL GERAL	260.596,00

Tribuna
Gazeta
AMP



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

003

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

VALOR DA REQUISIÇÃO: R\$ 250.596,00

INFORMATIVO: AS COTAÇÕES FORAM REALIZADAS NO PERÍODO DE MAIO DE 2017, COMO SEGUEM AS DEVIDAS COTAÇÕES EM ANEXO.

LOCAL COMPETENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SOLICITANTE: MAICON CAMARGO DE SOUZA.

DATA: 22 DE MAIO DE 2017



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial, de bens imóveis do município.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12618	AREIA, tipo fina, média ou grossa	1200	M3	R\$ 117,50	R\$ 141.000,00
2	13391	PEDRA BRITA Nº 1	600	M3	R\$ 60,33	R\$ 36.198,00
3	13392	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	600	M3	R\$ 60,33	R\$ 36.198,00
4	13393	PÓ DE PEDRA	600	M3	R\$ 62,00	R\$ 37.200,00
TOTAL						R\$ 250.596,00

TOTAL GERAL R\$ 250.596,00

JUSTIFICATIVA: Manutenção predial, de bens imóveis da municipalidade

PRAZO DE ENTREGA: 2 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Depto Compras



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

005
010
44

Cotação para Licitação

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de tubos, areia, pedra e pó de pedra para manutenção e reparos em obras e prédios públicas

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MEIO FIO (25 X 21 X 11) 80 -	3.000	UN	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
2		MEIO FIO (25 X 10 X 11)	500	LIM	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
3		MEIOTUBO DE CONCRETO CANALETA SIMPLES 80 CM	50	UM	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
4	9783	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	100	UN	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
5	9782	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60CM	100	UN	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
6	5453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100	UN	R\$ 234,00	R\$ 23.400,00
7	9784	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100	UN	R\$ 999,00	R\$ 99.900,00
8	7239	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM	200	UN	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
9	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM	200	UN	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
10	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	1000	UN	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
11	5451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	1000	UN	R\$ 69,00	R\$ 69.000,00
12	5452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	800	UN	R\$ 130,00	R\$ 104.000,00
TOTAL						R\$ 396.050,00

LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12618	AREIA (FINA, MEDIA, GROSSA)	600	M3	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00
2	12617	PEDRA N.1	300	M3	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
3	10459	PEDRA TIPO PEDRISCO	300	M3	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
4	1978	PÓ DE PEDRA	300	M3	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
TOTAL						R\$ 130.500,00


ABS - Comércio de Materiais
de Construção Ltda
FLAVIO CESAR S. SCOPELE
Sócio-Gerente



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Galpões Industriais, Tubos,
Vigotes para Lages,
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampnet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Cotação para Licitação

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de tubos, areia, pedra e pó de pedra para manutenção e reparos em obras e prédios públicas

LÔTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MEIO FIO (25 X 21 X 11) <i>90cm 50cm</i>	3.000	UN	20,80	62.400,00
2		MEIO FIO (25 X 10 X 11)	500	UM	19,90	9.950,00
3		MEIOTUBO DE CONCRETO CANALETA SIMPLES 80 CM	50	UM	86,00	4.300,00
4	9783	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	100	UN	29,30	2.930,00
5	9782	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60CM	100	UN	43,80	4.380,00
6	5453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100	UN	258,00	25.800,00
7	9784	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100	UN	865,00	86.500,00
8	7239	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM	200	UN	27,00	5.400,00
9	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM	200	UN	31,20	6.240,00
10	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	1000	UN	42,20	42.200,00
11	5451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	1000	UN	72,30	72.300,00
12	5452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	800	UN	154,80	123.880,00
TOTAL						446.080,00

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 139
85640-000

44



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Cotação para Licitação

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de tubos, areia, pedra e pó de pedra para manutenção e reparos em obras e prédios públicas

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MEIO FIO (25 X 21 X 11)	3.000	UN		
2		MEIO FIO (25 X 10 X 11)	500	UM		
3		MEIOTUBO DE CONCRETO CANALETA SIMPLES 80 CM	60	UM		
4	9783	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	100	UN		
5	9782	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60CM	100	UN		
6	5453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100	UN		
7	9784	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100	UN		
8	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM	200	UN		
9	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM	200	UN		
10	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	1000	UN		
11	5451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	1000	UN		
12	5452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	800	UN		
TOTAL						

LOTE: 2- Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12616	AREIA (FINA, MÉDIA, GROSSA)	600	M3	115	69.000,00
2	12617	PEDRA N.1	300	M3	70	21.000,00
3	10459	PEDRA TIPO PEDRIÇO	300	M3	70	21.000,00
4	1978	PÓ DE PEDRA	300	M3	75	22.500,00
TOTAL						133.500,00

05.326.443/0001-90

GILBERTO ANTONIO HENZ
E CIA. LTDA.

Av. Brasil, 370 - Centro - 85710-000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



008
4

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCESSO Nº 370/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/06/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de arcia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/06/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2017.


ZEIRIO RERON FERRARI
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30.05.2017
JORNAL: <i>Tribuna Regional</i>
EDIÇÃO: 1277
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/05/2017
JORNAL: <i>AMP</i>
EDIÇÃO: 1259
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24.05.2017
JORNAL: <i>Diário do Paraná</i>
EDIÇÃO: 8552
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da Comarca de Capitão Leônidas Marques/Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Lúcia, 15 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito do Município de Santa Lúcia/Paraná

ALAOR ZENIEWICZ

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Roseleza Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:43B1CAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCESSO Nº 370/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/06/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/06/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:45963278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PROCESSO Nº 372/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/06/2017, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículos novos para a municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/06/2017, as 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D6D52EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Tendo em vista o questionamento da empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, venho por meio deste RETIFICAR o edital supracitado.

Desse modo o item 1.5, do anexo II, da Habilitação Jurídica passa a vigorar com redação conforme a seguir:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado, que comprove o objeto desta licitação, em papel timbrado, assinado pelo responsável.

DECRETO Nº 000209/17 de 16 de Maio de 2017

Não existe adicional, suplementar, registro de orçamento geral ou Orçamento programático 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições consoante a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e subordinação contida na Lei Municipal nº 002125/16 de 23 de Outubro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no âmbito do crédito orçamentário de R\$ 60.025,00 para ser executado nos seguintes itens orçamentários:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.08 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIRANIA SAÚDE	
07.08.10.301.0011.2.074.3.1.12.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.074.3.1.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.070,00
07.01.10.301.0011.2.074.3.1.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	1.500,00
07.01.16.301.0011.2.074.4.4.90.51.00.00.00.00 - CENAS E MERENDAÇÕES	28.000,00
07.01.16.301.0011.2.074.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.055,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que não o cargo anterior serão utilizados recursos provenientes da arrecadação pessoal ou taxa das seguradoras, descontados o nome próprio.

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.074.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
Transferência de arrecadação	41.000,00
Supervisão financeira	26.020,00

Art. 3º - Este acordo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2017

MARCO AURELIO ZAMBONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERATIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4320/17
PROCESSO Nº 372/2017/2017
Objeto: Aquisição de vacinas novas para a municipalidade.
TIPO: menor preço por ITEM - O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.527.582/0001-56, com sede na Avenida Brasil, 521, 1º andar, Centro, torna público que:
1) Quanto as especificações contidas no item 10.1 do edital
Onde se lê: "10.1 - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no prazo de 30 dias, contados da data da autorização do compra que está de acordo com a necessidade da administração, da seguinte forma:"
Lê-se: "10.1 - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no prazo de 60 dias, contados da data da autorização de compra que está de acordo com a necessidade da administração, da seguinte forma:"
2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12/06/2017 às 15:00 horas.
3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de maio de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERATIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4320/17
PROCESSO Nº 370/2017 - Objeto: Aquisição do leite e pasta, com transferência parcial de obra nova do município.
TIPO: menor preço por ITEM
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.527.582/0001-56, com sede na Avenida Brasil, 521, 1º andar, Centro, torna público que:
1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12/06/2017 às 14:00 horas.
2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de maio de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
A presidente do Conselho de Licitação, nomeada pelo Paraná nº 19520/2017, consoante na Lei Federal nº 8.882/2015 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017
OBJETO: Contratação de serviços educacionais para ministrar aulas e demais atividades curriculares referentes ao curso de Assistentes Administrativo e Eletrotécnico Instalador e Manutenção.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
VALOR TOTAL R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
DATA: 25/05/2017
MARILIS CRISTINA TOMINI - Presidente do Conselho Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1592015 - Pregão Presencial nº 442015
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: Petisco, capibares, pedreiras e demais serviços.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA - ME
VIGÊNCIA: 06/07/2016
VALOR RENOVADO: R\$ 16.425,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1672016 - Pregão Presencial nº 462016
OBJETO: Aquisição do material de construção, elétrica e hidráulica para manutenção e reparos em obras e prédios públicos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME
VALOR: R\$ 95.588,50 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal



8552

011
4

TERMO DE RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO CADERNO 2 PARA O CENSO EDUCACIONAL - TROCA DE UM MEMBRO
 O Conselho Municipal de Educação (CME) em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, no auditório da Câmara Municipal de Cascavel, decidiu por unanimidade a troca do membro do Comitê de Fiscalização do Caderno 2 para o Censo Educacional, conforme consta no processo nº 001/2017, em substituição ao Sr. [nome], pelo Sr. [nome].

SUBSÍDIO DO REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA
 O 2º Conselho de Desenvolvimento e Sustentabilidade Local (CDSL) aprovou o subsídio para o requerimento de Licença Prévias para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, conforme consta no processo nº 001/2017.

Município de São José do Sul
 O 1º Conselho Municipal de Educação (CME) em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, decidiu por unanimidade a troca do membro do Comitê de Fiscalização do Caderno 2 para o Censo Educacional, conforme consta no processo nº 001/2017.

Município de Santa Helena de Solano
 O Conselho Municipal de Educação (CME) em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, decidiu por unanimidade a troca do membro do Comitê de Fiscalização do Caderno 2 para o Censo Educacional, conforme consta no processo nº 001/2017.

Prefeitura Municipal de Vitomari
 O Conselho Municipal de Educação (CME) em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, decidiu por unanimidade a troca do membro do Comitê de Fiscalização do Caderno 2 para o Censo Educacional, conforme consta no processo nº 001/2017.

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CENSO EDUCACIONAL
 O Conselho Municipal de Educação (CME) em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, decidiu por unanimidade a criação de uma Comissão de Fiscalização do Censo Educacional, conforme consta no processo nº 001/2017.

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE SOLANO
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 O Município de Santa Helena de Solano, através do Conselho Municipal de Educação (CME), em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, decidiu por unanimidade a licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do Caderno 2 para o Censo Educacional, conforme consta no processo nº 001/2017.

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE SOLANO
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 O Município de Santa Helena de Solano, através do Conselho Municipal de Educação (CME), em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, decidiu por unanimidade a licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do Caderno 2 para o Censo Educacional, conforme consta no processo nº 001/2017.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CENSO EDUCACIONAL

CPF	NOME	PROFISSÃO	VALOR	PREÇO
00 00 000	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE SANTA HELENA DE SOLANO	CONDOMÍNIO	00,00	1.000,00
00 00 000	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE SANTA HELENA DE SOLANO	CONDOMÍNIO	00,00	2.000,00
00 00 000	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE SANTA HELENA DE SOLANO	CONDOMÍNIO	00,00	3.000,00
00 00 000	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE SANTA HELENA DE SOLANO	CONDOMÍNIO	00,00	4.000,00
00 00 000	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE SANTA HELENA DE SOLANO	CONDOMÍNIO	00,00	5.000,00
00 00 000	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE SANTA HELENA DE SOLANO	CONDOMÍNIO	00,00	6.000,00
00 00 000	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE SANTA HELENA DE SOLANO	CONDOMÍNIO	00,00	7.000,00
00 00 000	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE SANTA HELENA DE SOLANO	CONDOMÍNIO	00,00	8.000,00
00 00 000	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE SANTA HELENA DE SOLANO	CONDOMÍNIO	00,00	9.000,00
00 00 000	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE SANTA HELENA DE SOLANO	CONDOMÍNIO	00,00	10.000,00

CENTRO EDUCACIONAL DE SANTA HELENA DE SOLANO
 O Centro Educacional de Santa Helena de Solano, através do Conselho Municipal de Educação (CME), em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, decidiu por unanimidade a licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do Caderno 2 para o Censo Educacional, conforme consta no processo nº 001/2017.

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 O Município de Santa Helena de Solano, através do Conselho Municipal de Educação (CME), em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, decidiu por unanimidade a licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do Caderno 2 para o Censo Educacional, conforme consta no processo nº 001/2017.

Câmara Municipal de Cascavel
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 O Município de Cascavel, através do Conselho Municipal de Educação (CME), em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, decidiu por unanimidade a licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do Caderno 2 para o Censo Educacional, conforme consta no processo nº 001/2017.

Câmara Municipal de Cascavel
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 O Município de Cascavel, através do Conselho Municipal de Educação (CME), em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, decidiu por unanimidade a licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do Caderno 2 para o Censo Educacional, conforme consta no processo nº 001/2017.

Câmara Municipal de Cascavel
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 O Município de Cascavel, através do Conselho Municipal de Educação (CME), em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, decidiu por unanimidade a licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do Caderno 2 para o Censo Educacional, conforme consta no processo nº 001/2017.

Prefeitura Municipal de São José do Sul
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 O Município de São José do Sul, através do Conselho Municipal de Educação (CME), em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, decidiu por unanimidade a licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do Caderno 2 para o Censo Educacional, conforme consta no processo nº 001/2017.

Câmara Municipal de Cascavel
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 O Município de Cascavel, através do Conselho Municipal de Educação (CME), em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, decidiu por unanimidade a licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do Caderno 2 para o Censo Educacional, conforme consta no processo nº 001/2017.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

012

4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCESSO Nº 370/2017**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **07/06/2017, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **07/06/2017, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: cesar.engenharia@pmsas.pr.gov.br com o servidor Cesar Augusto Ortega.

2 – DA DOTAÇÃO:

- 2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.
 - 2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

013

4

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1030	05.005.26.782.2601.2024	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2017	1150	05.005.26.782.2601.2025	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2017	3690	11.004.20.606.2001.2064	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2011, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **07/06/2017, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
DATA DE ABERTURA: 07/06/2017, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
DATA DE ABERTURA: 07/06/2017, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

014

4

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

015
f

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceita qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

016

4

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

017

4

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

018

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

019

4

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

010
4

Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

021

4

de Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

002

4

data da autorização de compra, ou no caso de serviços da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue PARCELADAMENTE de acordo com o solicitado pela Secretaria de Administração.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 250.596,00 (Duzentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

023

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

024
4

dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregociro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

025
g

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12618	AREIA (FINA, MÉDIA, GROSSA)	1.200,00	M3	117,50	141.000,00
2	13391	PEDRA BRITA Nº 01	600,00	M3	60,33	36.198,00
3	13392	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	600,00	M3	60,33	36.198,00
4	13393	PÓ DE PEDRA	600,00	M3	62,00	37.200,00
TOTAL						250.596,00

1. **A entrega deverá ser em local e em quantidade respeitando a indicação na autorização de compra emitida pelo município, sendo que tal deslocamento ficará sob as expensas e responsabilidades da CONTRATADA.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

026

4

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 042/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

027

4

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 042/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 042/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

028

4

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

029

4

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

030

4

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

031

4

cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

032

4

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº XXXXX e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

033

4

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou

respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

034

Estado do Paraná

4

judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

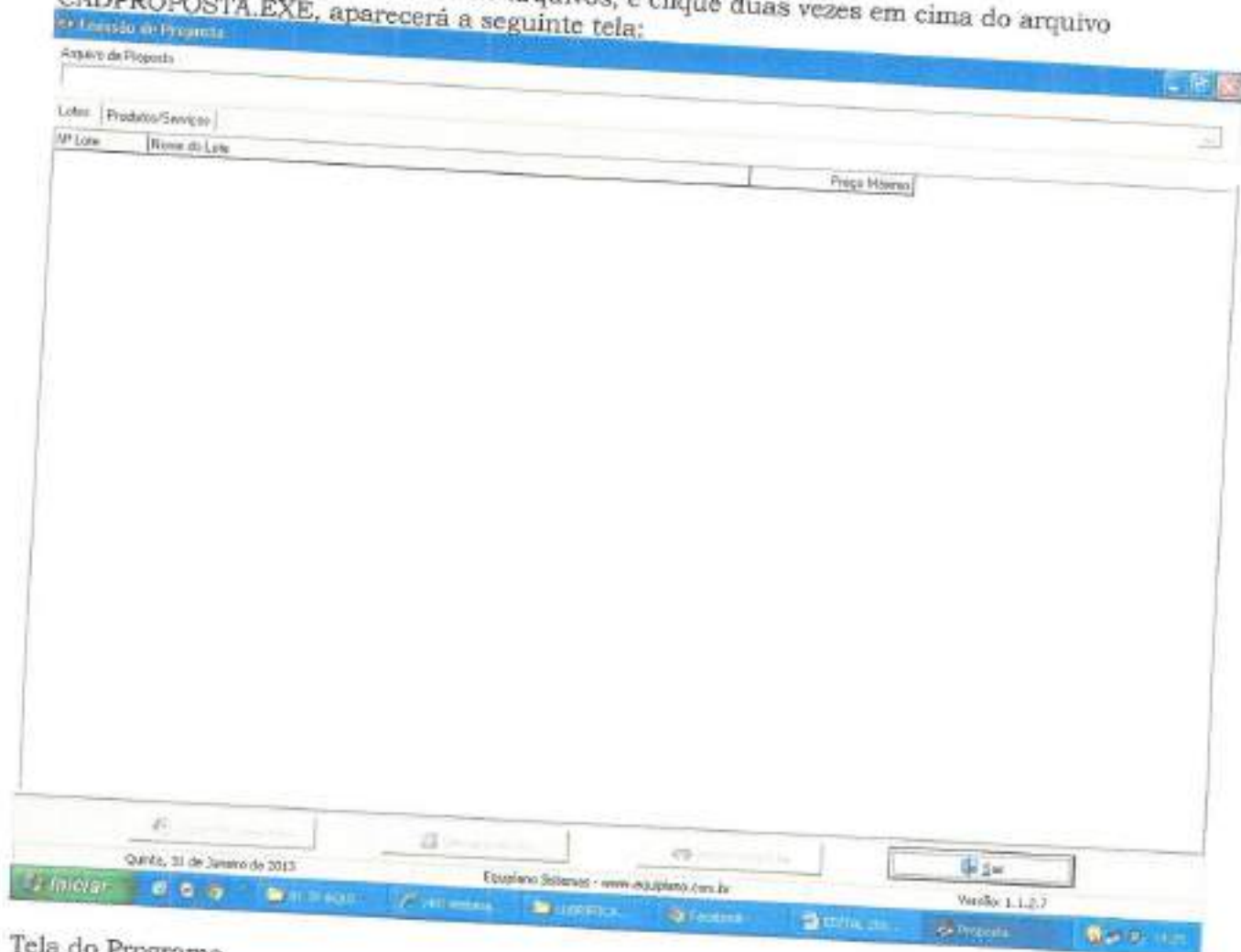
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

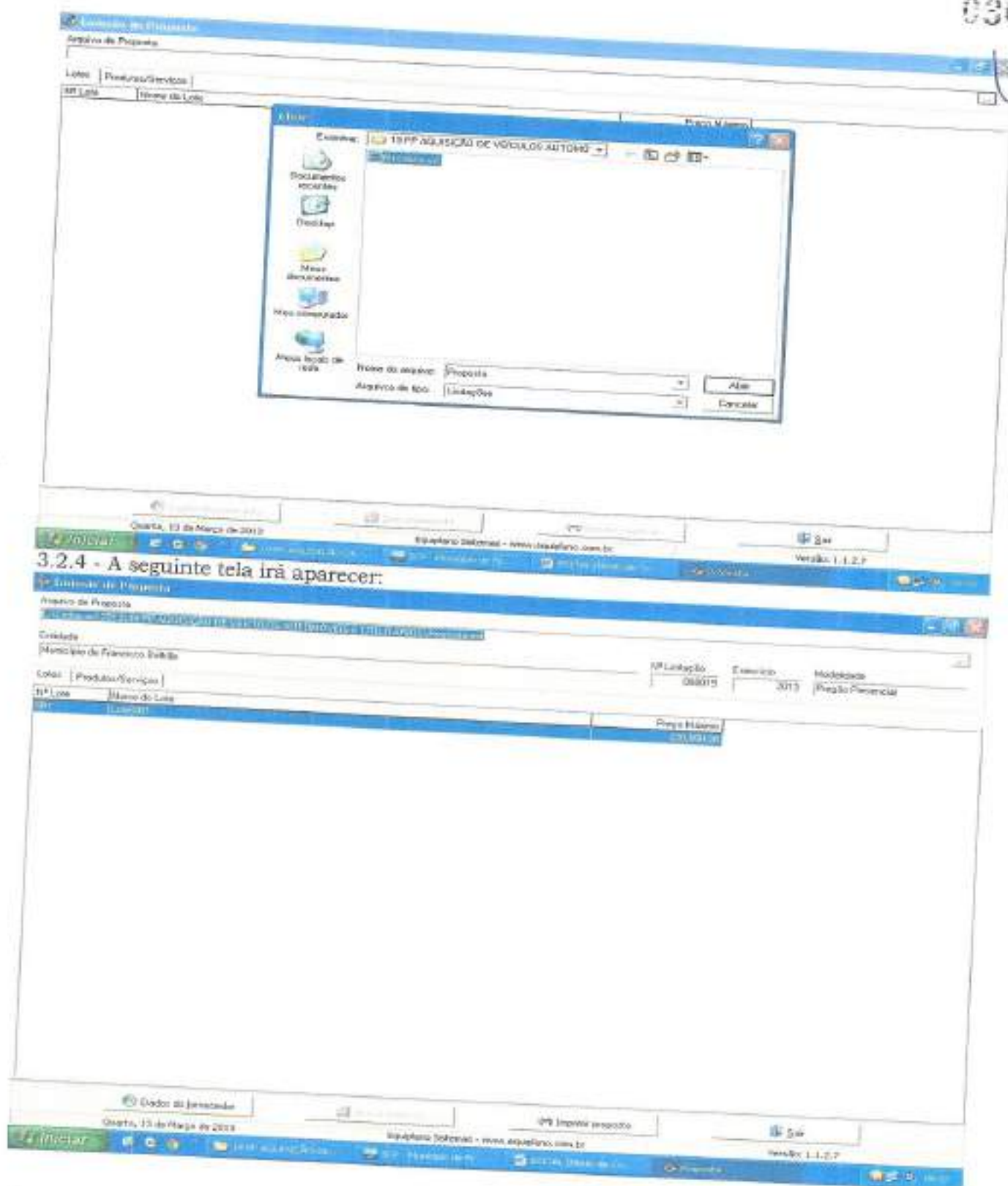
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

07 - Descrição do Produto

Arquivo de Produtos

Entidade: Município de Francisco Beltrão

W Utilização: 000013 Exercício: 2013 Modalidade: Preço Preconizado

Lotes: Produtos/Serviços

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UH	24.000,00			
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	1,00	LW	40.000,00			

Clique aqui para visualizar Detalhes de Produto/Serviço

Dados do Fornecedor: Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 12 de Março de 2013

Equilíbrio Sabeço - www.equilibrio.com.br

11:41:59 (12/03/2013) - 1.1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

up

Empresa de Proposta
 L. 1.166/2008 - LPP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta 01)

Estado: Município de Foz de Iguaçu

Item: Produto/Serviço: 001 - VEICULO AUT, 002 - VEICULO TPC

PP/Lotação: 00010, Exercício: 2013, Modalidade: Pregão Eletrônico

Dados de Fornecedor

Razão: Endereço: Número: Complemento: Párea: Física Jurídica

Bairro: Cidade: UF: CEP: Telefone: Fax: Cofins: Telefone de contato

CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Nome do vendedor: Cofins: Telefone de contato

Dados bancários: Banco: Agência: Nome: Cidade: UF: Conta: Data de abertura

Habilitação: Sim Não. Fornecedor credenciado com microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006). Válido de (preço) (se sim): Prazo de entrega/execução

* Campos obrigatórios

Botões: Representante, Quadro societário, Cancelar

Preço Total do Lote: 0,00

Data: 13 de Março de 2013

IP: Iniciar proposta

Botão: Salvar

Copyright 2012 - www.mg.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Empresa de Proposta
 L. 1.166/2008 - LPP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta 01)

Estado: Município de Foz de Iguaçu

Item: Produto/Serviço: 001 - VEICULO AUT, 002 - VEICULO TPC

PP/Lotação: 00010, Exercício: 2013, Modalidade: Pregão Eletrônico

Representante

Razão: Párea: Física Jurídica

Endereço: Número: Complemento: CEP: PO:

Bairro: Cidade: UF: CEP: Telefone:

* Campos obrigatórios

* Campos obrigatórios

Botões: Representante, Quadro societário, Encerrar

Preço Total do Lote: 0,00

Data: 13 de Março de 2013

IP: Iniciar proposta

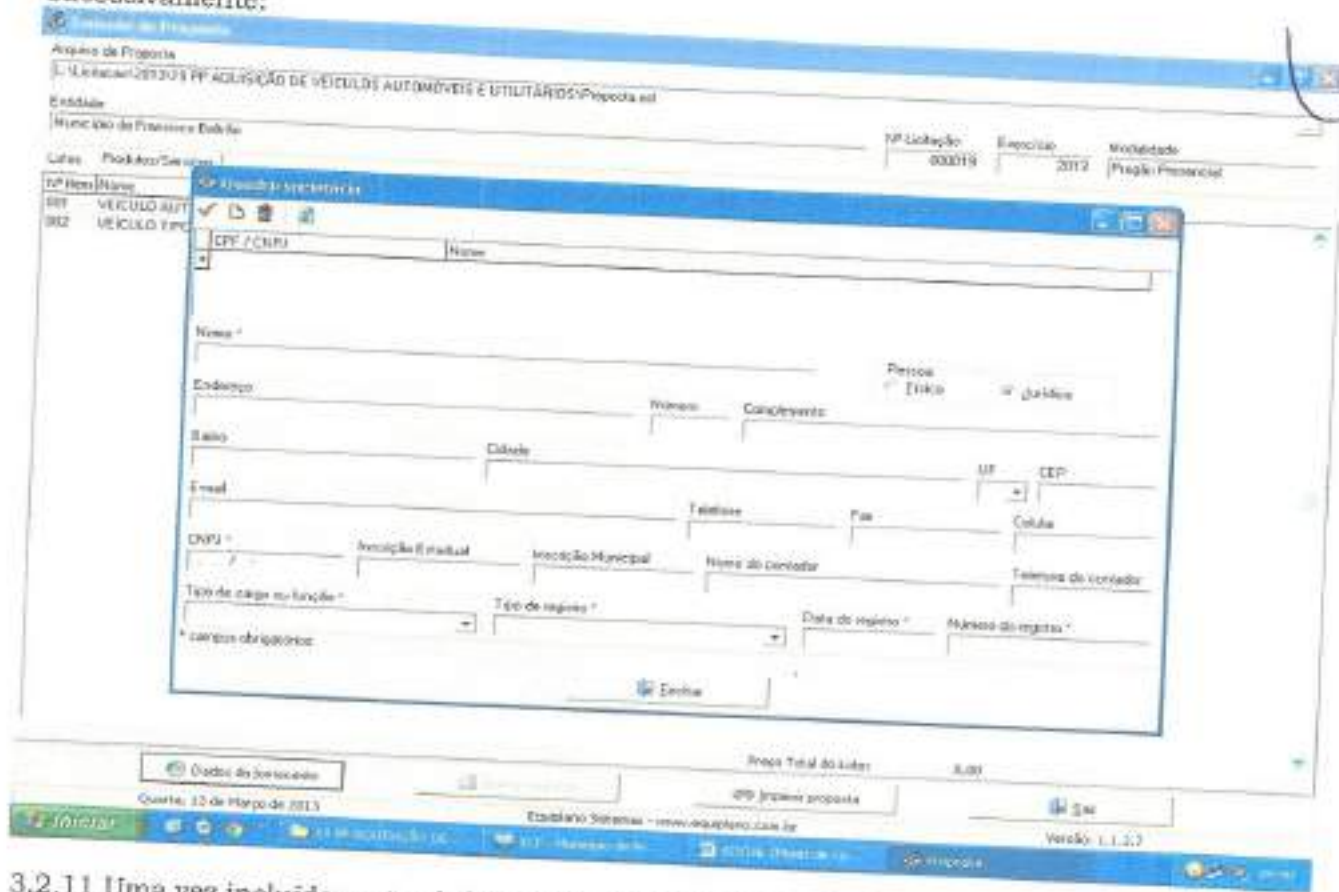
Botão: Salvar

Copyright 2012 - www.mg.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



4

Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 042/2017, de 23/05/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município., a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23 de maio de 2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Hellen

041

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de maio de 2017 13:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 042/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: julio
Razão Social: gayardo materiais de construção
CPF/CNPJ: 15431834000129
Endereço: avenida brasil 1334
Telefone: 46 999214687
Email: gayardo.atendimento@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de maio de 2017 11:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 042/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Alvorí Roque Pagnussatti
Razão Social: Pagnussatti Construção e Incorporação
CPF/CNPJ: 01114903000166
Endereço: São José do Cedro
Telefone: 36430131
Email: pagnussatti@brturbo.com



4

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná****AVISO DE RERRATIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**
PROCESSO Nº 370/2017**Objeto:** Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

- 1) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12/06/2017 as 14:00 horas.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de maio de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/06/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 265
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/05/2017
JORNAL: Folha do Sudoeste
EDIÇÃO: 8552
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/05/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 127
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de maio de 2017 10:51
Para: julio cesar (gayardo.atendimento@hotmail.com); pagnussatti@brturbo.com.br,
titusmateriais@hotmail.com
Assunto: NOVA DATA ABERTURA
Anexos: AVISO DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL PP 042 2017.doc

Segue, anexo ao email, AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL PP 042 2017

Atenciosamente,

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
licitacao@pmsas.pr.gov.br
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

4

DECRETO Nº 00020117 de 16 de Maio de 2017

Abre contas adicionais - custeamento - integradas ao orçamento geral do Departamento de Saúde de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE no Livro Municipal nº 002120116 de 23 de Outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Para abertura de contas adicionais Creditadas no valor de R\$ 60 (60.000,00) para custeamento (despesas operacionais)

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.08 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARANA SAÚDE	
07.08.10.301.9011.2.014-5.372.52.809900.00 - MATERIAL DE LIMPEZA / MANUTENÇÃO / MANUTENÇÃO	28.000,00
07.08.10.301.9011.2.014-5.372.52.809900.00 - MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS	2.073,00
07.08.10.301.9011.2.014-5.372.52.809900.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	1.502,00
07.08.10.301.9011.2.014-5.372.52.809900.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
07.08.10.301.9011.2.014-5.372.52.809900.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	29.026,00

Art. 2º - Para encerramento da Superintendência que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos provenientes de arrecadação própria e/ou transferências de outras repartições administrativas.

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.08 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARANA SAÚDE	
07.08.10.301.9011.2.014-5.372.52.809900.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	28.000,00
07.08.10.301.9011.2.014-5.372.52.809900.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	41.900,00
07.08.10.301.9011.2.014-5.372.52.809900.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	20.026,00

Art. 3º - Este decreto terá validade em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2017

MARCO AURELIO SANDONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4202017
PROCESSO Nº 2782017/2017
Objeto: Aquisição de veículos novos para a municipalidade.
TIPO: menor preço por ITEM - O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 17.927.5629001-85, com sede na Avenida Brasil, 521, 1º andar, Centro, torna público que:

- 1) Quanto as especificações constadas no item 16.1 do edital.
- 2) O objeto do presente Edital deverá ser entregue no prazo de 30 dias, contados da data de assinatura do contrato que será de acordo com a necessidade da administração, de acordo com a Lei nº 10.171-01/2001 - O objeto do presente Edital deverá ser entregue no prazo de 30 dias, contados da data de assinatura do contrato que será de acordo com a necessidade da administração, de acordo com a Lei nº 10.171-01/2001 - O objeto do presente Edital deverá ser entregue no prazo de 30 dias, contados da data de assinatura do contrato que será de acordo com a necessidade da administração, de acordo com a Lei nº 10.171-01/2001.
- 3) Fica aberta a data prevista para protocolo, abertura e julgamento proposta e início da sessão de disputa para o dia 12/06/2017 às 15:00 horas.
- 4) Permanecer habilitadas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de maio de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Progestora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4202017
PROCESSO Nº 2782017/2017 - Objeto: Aquisição de veículos e peças para manutenção predial do Departamento de Resíduos.
TIPO: menor preço por ITEM - O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 17.927.5629001-85, com sede na Avenida Brasil, 521, 1º andar, Centro, torna público que:

- 1) Fica aberta a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12/06/2017 às 14:00 horas.
- 2) Permanecer habilitadas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de maio de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Progestora

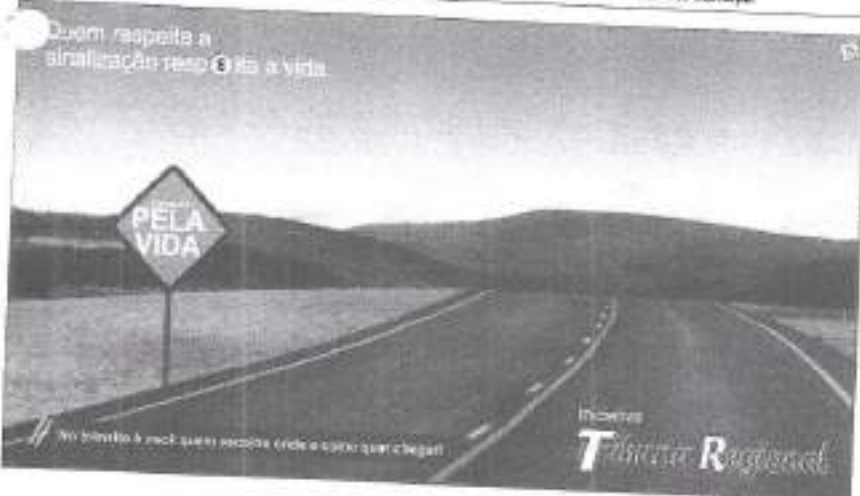
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
A presidente da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 1882017/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 na legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INDETERMINADA Nº 0002017
OBJETO: Contratação de serviços relacionados a administração de áreas e demais atividades correlatas referentes ao Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) - Unidade Industrial Residencial.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
VALOR TOTAL R\$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)
DATA: 25/05/2017
MARILIS CRISTINA TOMINI - Presidente da Comissão Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1882016 - Pregão Presencial nº 5002016
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: Pintura, manutenção, pedreiro e demais serviços.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADEBRAL DA ROCHA - ME
VIGENCIA: 05/01/2018
VALOR ADICIONADO: R\$ 16.425,09 (Seis mil e quinhentos e nove reais e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pelo contratado: ADEBRAL DA ROCHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1882016 - Pregão Presencial nº 46082016
OBJETO: Aquisição de material de construção, alvenaria e hidráulica para obras de manutenção e reparos em obras e prédios públicos.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME
VALOR: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pelo contratado: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal



Rua Princesa Isabel, 1100
Santa Isabel do Ivaí PR
(44)3453-1297

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6BF2B154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01/2017

Apreciação e aprovação dos Instrumentos de Gestão da Assistência Social do município de Santa Lúcia - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 31 de Maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação – 2017;

Parágrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 31 de Maio de 2017

LILLIAN GROSCOPP ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D86CBA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE LANCHES**: Aquisição de Lanches para os Alunos do Contra turno Social e demais Programas Desenvolvidos pelo CRAS, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de **R\$ 70.198,50 (setenta Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia **14 de junho de 2017, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 31 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6F8BA578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
PROCESSO Nº 370/2017

Objeto: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

- 1) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12/06/2017 as 14:00 horas.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:762F8446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
PROCESSO Nº 372/2017/2017

Objeto: Aquisição de veículos novos para a municipalidade.
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no item 10.1 do edital:

Onde lê-se:

"10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **30 dias**, contados da data da autorização de compra que será de acordo com a necessidade da administração, da seguinte forma:"

Leia-se:

"10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **60 dias**, contados da data da autorização de compra que será de acordo com a necessidade da administração, da seguinte forma:"

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de junho de 2017 08:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 042/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Alvorí
Razão Social: Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 01114903000166
Endereço: Rua João Busatto, 90 - Centro
Telefone: (49)99123-8526
Email: pagnussatti@brturbo.com

Hellen

049

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de junho de 2017 10:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 042/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: AGUINALDO RAFFAELLI
Razão Social: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 05326443000190
Endereço: RUA PRES VARGAS 685
Telefone: 4635633261
Email: aguinaldohelio@hotmail.com

Hellen

150

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de maio de 2017 13:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 042/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Silverio Antonio Da Rosa
Razão Social: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRAS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 02225339000111
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL - PLANALTO PR
Telefone: 46 3555-1549
Email: britadorplanalto@outlook.com

Hellen

051

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de junho de 2017 08:00
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 042/2017

4

Dados Informados no cadastro:
Responsável: Alvorl Roque Pagnussatti
Razão Social: Pagnussatti Construção e Incorporação
CPF/CNPJ: 01114903000166
Endereço: São José do Cedro
Telefone: 36430131
Email: pagnussatti@brturbo.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de junho de 2017 09:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 042/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Alvorí Roque Pagnussatti
Razão Social: Pagnussatti Construção e Incorporação
CPF/CNPJ: 01114903000166
Endereço: São José do Cedro
Telefone: 36430131
Email: pagnussatti@brturbo.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de junho de 2017 09:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 042/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: adair
Razão Social: adair antonio devitte junior e cia ltda
CPF/CNPJ: 23870576000105
Endereço: avenida capibaribe
Telefone: 4635401371
Email: adairjrdevitte@gmail.com



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA – EPP

Rua João Busatto, 90 – Centro – São José do Cedro – SC

CEP: 89930-000 Contato: (49) 99123-8526

E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br

CNPJ: 01.114.903/0001-66 I.E.: 253.207.479

054
4

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 370/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR

PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 01.114.903/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alvorí Roque Pagnussatti, inscrito no CPF nº. 452.884.969-00 e portador da Carteira de Identidade nº. 1.152.464, na qualidade de proponente do Procedimento Licitatório nº. 370/2017, sob modalidade Pregão Presencial nº. 042/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do processo licitatório supracitado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

São José do Cedro – SC, 08 de junho de 2017.

RECEBIDO

Em: 08/06/2017

Horário: 13h e 45m

Comissão de Licitações


Alvorí Roque Pagnussatti

Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA – EPP













055
y

Gustavo.
Reclina R.

1206/12
y

y
[Signature]

058
4

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Busatto, Centro, nº. 90, Sala 01, na cidade de São José do Cedro - SC, inscrita no CNPJ 01.114.903/0001-66, nesse ato representada por: MARCOS ANTONIO ORTOLAN, brasileiro, casado, empresário, Administrador e Engenheiro Civil, CREA nº 040.830-3, CPF - 800.616.139-91, RG 1.859.082, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 372, Centro, Município de Anchieta -SC.

OUTORGADO:

ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 452.884.965.00, RG 13/R 1.152.464, residente e domiciliado na Linha São Jacó, S/N, Interior, São José do Cedro - SC.


OBJETO DE PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para fim especial de fazer a retirada de Editais de Licitação em repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como lhe dá poderes para participar de licitações públicas, concordar com todos os termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

E pra que produza os efeitos legais, passo e assino a presente procuração, dando os poderes acima ao procurador.

São José do Cedro - SC, 15 de Março de 2013.

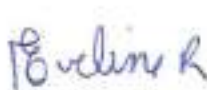

Marcos Antonio Ortolan
Outorgante


Alvori Roque Pagnussatti
Outorgado

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelião de Notas e Procuções - Emma Marcuarit Madroski - Tabelã
Rua Almirante Balmoso, 209 - São Miguel do Cedro - F: 49-3822-0747
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de MARCOS ANTONIO
ORTOLAN, que representa(m) a empresa PAGNUSSATTI
CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP. Em Testamento
de Verdade.
São Miguel do Cedro, 15 de março de 2013
Escriturante - CARMEN ELIPPINI

Selo Normal: DSD31487-2260
Emal: R\$ 2,75 Selo: R\$1,35 Total: R\$ 4,10 Consulta em: selo.tsc.jus.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
12.06.13
4



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP

Rua João Busatto, 90 - Centro - São José do Cedro - SC

CEP: 89930-000 Contato: (49) 99123-8526

E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br

CNPJ: 01.114.903/0001-66 I.E.: 253.207.479

057

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 370/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO
COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 01.114.903/0001-66, está enquadrada na categoria Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do parágrafo 4º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

São José do Cedro - SC, 08 de Junho de 2017.

Alvorí Roque Pagnussatti

Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP

Gustavo

Buelme R

Nereu Dassow

Contador - CRC-SC 008992/O-5
Escritório Contábil Dassow LTDA - ME



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAGNUSSATTI CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42.2.0213853-9	01.114.9030001-05	27/02/1996	15/03/1996
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO BUSATTO, 90, XX, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 89.930-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA.			
Capital R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALVORI RODRIGUE PAGNUSSATTI 452.884.969-00	250.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
MARCOS ANTONIO DRTOLAN 800.616.139-91	150.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXX

Gustavo

Evelina R.

Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de maio de 2017

Henry

HENRY GOY PETRY NETO

Carteira - Autoridade Certificadora
Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

u

f

[Handwritten signature]

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.114.903/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1996
NOME EMPRESARIAL PAGNUSSATTI CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO BUSATTO	NÚMERO 90	COMPLEMENTO SALA - 01
CEP 89.930-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/06/2017 às 08:10:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

U

Gustavo.

Luciane R.

↓ *J* *P*

**CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO DE
PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**

[Handwritten signature]
Dr. MARCO ANTONIO LUIZ ROSA VELOZO
Advogado - OAB/SC 118.4

Pelo presente instrumento particular **ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI**, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado na Linha São Jacó, município de São José do Cedro-SC, CPF nº 452.884.965.00, Cédula de Identidade RG nº 13R-1.152.464, **MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua do Comércio, 509, na cidade de Guaraciaba-SC, CPF nº 800.616.139.91, Cédula de Identidade RG nº 13R-1.859.082, Registro no CREA-SC, S2.040830-3 e **OSVALDO LEVI CHRISTMANN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua do Comércio, 509, na cidade de Guaraciaba-SC, CPF nº 018.398.939.23, Cédula de Identidade RG nº 14/-2.465.627, Registro no CREA-SC, nº S2.039228-2, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Denominação Social de **PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**.

SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na cidade de São José do Cedro-SC, à Rua Jorge Lacerda, 163, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

TERCEIRA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO**.

QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma e subscritas em:

ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI ,	1.500 quotas, no valor de R\$ 15.000,00
MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN ,	750 quotas, no valor de R\$ 7.500,00
OSVALDO LEVI CHRISTMANN ,	750 quotas, no valor de R\$ 7.500,00
TOTALIZANDO,	3.000 quotas, no valor de R\$ 30.000,00

[Stamp: CARTÃO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO]
12 06 17
[Handwritten initials]

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas do capital social serão integralizadas da seguinte forma: O sócio **ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o sócio **MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN**, subscreve 750 (setecentas e cinquenta) quotas e integralizará 350 (trezentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no dia 30 de dezembro de 1.996 e 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no dia 30 de julho de 1.997 e o sócio **OSVALDO LEVI CHRISTMANN**, subscreve 750 (setecentas e cinquenta) quotas e integralizará 350 (trezentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no dia 30 de dezembro de 1.996 e 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no dia 30 de julho de 1.997.

[Handwritten signatures: Gustavo, Eveline R., OBL, and others]

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

SEXTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 15 de março de 1.996.

SÉTIMA: A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Demonstração do uso da firma.

Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda



Marcos Antônio Ortolan

OITAVA: Os sócios no exercício da gerência de de cargos na sociedade, terão direito de uma retirada mensal, a título de prolabore, em valor a ser fixado de comum acordo até os limites permitidos em lei.

NONA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 12ª, deste contrato.


DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pre-morto, deverão em 30 (trinta) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pre-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade técnica será exercida pelo sócio **MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN**, que representará a sociedade perante os órgão públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e perante o CREA-SC.

DÉCIMA QUARTA: Todos os sócios declaram por este instrumento, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.




MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CIVIL
12/06/17
4
CIVIL DE SÃO PAULO



DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo e em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São José do Cedro-SC, 17 de fevereiro de 1.996

TESTEMUNHAS


Alvorí Roque Pagnussatti


Maria E.S. Casagrande
CPF nº 182.900.510.34


Marcos Antônio Ortolan


Marta Balbinot Uliana
CPF nº 563.402.499.49


Osvaldo Levi Christmann


Dr. HERLINO LUIZ ROSA VELOZO
Advogado - OAB/SC 2120-A-1
R. HORTENSO LUIZ ROSA VELOZO

MANDEADO DE SÚMULA ADMINISTRATIVA
12/06/17
4



Euclim R



083
4

I-ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE: PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
RUA JORGE LACERDA, 163- SÃO JOSÉ DO CEDRO -SANTA
CATARINA. CGCMF: 01.114.903/0001-66 .

ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI, BRASILEIRO, CASADO, CONSTRUTOR, CPF:452.884.969-00, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB N. RG-13/R-1.152.464, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA SÃO JACÓ, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA; **MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF:800.616.139-91, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB N. RG- 13/R-1.859.082, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA, REGISTRO NO CREA-SC., S2.040830-3 RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DO COMÉRCIO, 509 NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, SANTA CATARINA E **OSVALDO LEVI CHRISTMANN**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF:018.398.939-23, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. RG- 14/-2.465.627, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA, REGISTRO NO CREA-SC., S2.039.228-2, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DO COMÉRCIO, 509 NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, SANTA CATARINA. TODOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, ESTABELECIDÀ RUA JORGE LACERDA, 163 EM SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA, INSCRITO NO CGCMF SOB N.01.114.903/0001-66, COM O SEU CONTRATO SOCIAL INICIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO EM FLORIANÓPOLIS SOB N. 42202138539 EM DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996 . RESOLVEM DE COMUM ACÓRDO ALTERAR O SEGUINTE CONFORME AS CLÁUSULAS A BAIXO:

I
O SÓCIO QUE ORA SE RETIRA DA SOCIEDADE SR. **OSVALDO LEVI CHRISTMANN**, CEDE E TRANSFERE O TOTAL DE SUAS 750(SETECENTAS E CINQUENTA) COTAS NO VALOR DE R\$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA OS SÓCIOS **ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI** E **MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN**.

II
O SÓCIO SR.**OSVALDO LEVI CHRISTMANN** QUE ORA SE RETIRA DA SOCIEDADE, DÁ PELA PRESENTE CLÁUSULA, PLENA E GERAL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS DIREITOS E HAVERES PARA OS SÓCIOS **ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI** E **MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN**, DE SUAS COTAS E À SOCIEDADE.

III
EM DECORRÊNCIA DESTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PELA SAIDA DO SR. **OSVALDO LEVI CHRISTMANN**, AS COTAS DE CAPITAL E RESPECTIVOS VALORES, FICAM ASSIM DISTRIBUÍDOS:

NOME DO SÓCIO	N.DE COTAS	VALOR
ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI	1.875.....	R\$ 18.750,00
MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN	1.125.....	R\$ 11.250,00
TOTAL	3.000	R\$ 30.000,00

4

IV

Gustavo

ALB.

H

Guilherme R

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
GOVERNADOR OLYRIO
12/06/17
4
PRESIDENTE DA JARF

4

AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO SOCIAL INICIAL NÃO ALTERADAS PELA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PERMANECEM EM PLENO VIGOR.

E, POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, JUNTAMENTE COM AS DUAS TESTEMUNHAS A BAIXO A TUDO PRESENTES.

SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC., 20 DE AGOSTO DE 1.998.


ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI-


MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN-


OSVALDO LEVI CHRISTMANN-

TESTEMUNHAS: 1- 
DIRCEU SEVERO DASSOW-

CPF: 219.515.279-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE N.13/R-211.429, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SC.

2- 
NEREU DASSOW-

CPF: 296.918.269-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE N.13/R-620.272, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SC.

	JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/98	
	SOS O NÚMERO: 980232830	
Protocolo: 980232830	MAX JOSÉ MULS STRENZEL SECRETÁRIO GERAL	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
CANTÃO COM O ORIGINAL
R 06/17
4







4

2ª ALTERAÇÃO CONTEATUAL

DE PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
RUA JORGE LACERDA, 163- SÃO JOSÉ DO CEDRO -SANTA CATARINA. CGCMF: 01.114.903/0001-66.

ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI, BRASILEIRO, CASADO, CONSTRUTOR, CPF:452.884.969-00, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB N. RG-13/R-1.152.464, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA SÃO JACÓ, INTERIOR- CEP: 89.930.000 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA;
MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF:800.616.139-91, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB N.RG-13/R-1.859.082, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA, REGISTRO NO CREA-SC., S2.04/0830-3 RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MATO GROSSO, 267 CENTRO - CEP-89.970.000 NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, SANTA CATARINA, AMBOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, ESTABELECIDÀ RUA JORGE LACERDA, 163 EM SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA, INSCRITO NO CGCMF SOB N.01.114.903/0001-66, COM O SEU CONTRATO SOCIAL INICIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO EM FLORIANÓPOLIS SOB N. 42202138539 EM DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.996 E POSTERIOR ALTERAÇÃO Nº 42202138539 EM DATA DE 03 SETEMBRO DE 1.998, RESOLVEM DE COMUM ACÓRDO ALTERAR O SEGUINTE CONFORME AS CLÁUSULAS A BAIXO:

I

A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2.001, FICA ALTERADO O ENDEREÇO A SEDE DA RUA JORGE LACERDA, 163 PARA À RUA JOÃO BUSATTO N.º 90, SALA 01 EM SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA, CUJO FORO JURÍDICO SERÁ A COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA.

II

AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO SOCIAL INICIAL E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NÃO ALTERADAS PELA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PERMANECEM EM PLENO VIGOR.

E, POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, JUNTAMENTE COM AS DUAS TESTEMUNHAS A BAIXO A TUDO PRESENTES.

SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC., 01 DE OUTUBRO DE 2.001.

ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI-
TESTEMUNHAS: 1-

MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN-

DIRCEU SEVERO DASSOW-
CPF:219.515.279-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE N.13/R-211.429,
EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SC.

NEREU DASSOW-
CPF:296.918.269-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE N.13/R-620.272,
EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SC.

12/06/17
4
4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/10/2001 SOB O NÚMERO: 20010785116	
Protocolo: 01/078511-6 Emprego: 42 2 0213853 9	 MAX JOSEF REUSS STRENZEL SECRETARIO GERAL

036
4

**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE: "PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO BUSATTO, 90
SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA.
CNPJ: 01.114.903/0001-66**

Alvori Roque Pagnussatti, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em data 14/09/1960, em Encantado, RS, Construtor, CPF sob n.º 452.884.969-00, portador da cédula de identidade sob n.º 13/R-1.152.464 expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Linha São Jacó, em São José do Cedro, 89.930.000, Santa Catarina e **Marcos Antônio Ortolan**, brasileiro, solteiro, nascido em data 16/07/1971, em Anchieta, SC, Engenheiro Civil, CPF sob n.º 800.616.139-91, portador da cédula de identidade sob n.º 13/R-1.859.082, expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, Registro no CREA-SC, S2.040830-3, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 267 em Anchieta, 89.970.000, Santa Catarina, únicos sócios da empresa **Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda**, com sede na Rua João Busatto, 90, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o Nire 422.021.38.53-9, e inscrita no CNPJ sob o n.º 01.114.903/0001-66, resolvem, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª.- Face ao que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **Resolvem**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Consolidação

1ª.- A sociedade girará sob o nome empresarial **Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda.**

2ª.- A sociedade tem sua sede à **Rua João Busatto, 90, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina.**

3ª.- O objeto social é de **"Construção Civil, Residências, Edifícios, Incorporação e Administração de Imóveis, Prestação de Serviços na Construção Civil, Comércio Varejista de Material de Construção e Material Elétrico."**

4ª.- O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez real), totalmente integralizadas no ato da Constituição e Alterações Contratuais, em dinheiro moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte maneira:

Alvori Roque Pagnussatti	1.875 quotas no valor de R\$ 18.750,00
Marcos Antônio Ortolan	1.125 quotas no valor de R\$ 11.250,00
Totalizando	3.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00

5ª.- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 1.996, e seu prazo de duração é indeterminado.

Gustavo *AD* *A. Eulene n.* *1206* *4* *J* *B*

4

6ª.- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª.- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª.- A administração da sociedade caberá ao sócio **Marcos Antônio Ortolan**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedando, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

11ª.- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

12ª.- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª.- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª.- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

15ª.- Fica eleito o foro de **São José do Cedro, Santa Catarina**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São José do Cedro, SC, 20 de Agosto de 2003

[Assinatura]
Alvori Roque Pagnussatti-
Testemunhas:

[Assinatura]
Marcos Antônio Ortolan-

[Assinatura]
Dirceu Severo Dassow
CPF: 219.515.279-68
Identidade: 13/R-211.429, SSP/SC

[Assinatura]
Nereu Dassow
CPF: 296.918.279-68
Identidade: 13/R-620.272, SSP/SC.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
CNPJ Nº 03.091.000/0001-00
2/06/17
4

Everling B.

Gustavo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/08/2003
SUB Nº. 20051437923
Protocolo: 03/143792-3
Inscrição: 42 2 0219853 9
RUA SANTA CATARINA, 100 - JARDIM
BOQUEIRÃO - FLORESTA - FONE: 3463.1000

Junta Com. do Estado de Santa Catarina
Escritório Regional de São Miguel do Oeste
Rua Floriano Peixoto - Matr. nº 800-M

EVERLING DE FREITAS
SECRETARIA GERAL

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE: "PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA- EPP.
 RUA JOÃO BUSATTO, 90
 SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA.
 CNPJ: 01.114.903/0001-66

Alvori Roque Pagnussatti, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em data 14/09/1960, em Encantado, RS, Construtor, CPF sob n.º 452.884.969-00, portador da cédula de identidade sob n.º 13/R-1.152.464 expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Linha São Jacó, em São José do Cedro, 89.930.000, Santa Catarina e **Marcos Antônio Ortolan**, brasileiro, solteiro, nascido em data 16/07/1971, em Anchieta, SC, Engenheiro Civil, CPF sob n.º 800.616.139-91, portador da cédula de identidade sob n.º 13/R-1.859.082, expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, Registro no CREA-SC, S2.040830-3, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 267 em Anchieta, 89.970.000, Santa Catarina, únicos sócios da empresa **Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda- EPP**, com sede na Rua João Busatto, 90, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o Nire 4220213853-9, e inscrita no CNPJ sob o n.º 01.114.903/0001-66, resolvem, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª.- Fica alterada nesta data o objeto social da sede de "Construção Civil, Residências, Edifícios, Incorporação e Administração de Imóveis, Prestação de Serviços na Construção Civil, Comércio Varejista de Material de Construção e Material Elétrico para:

- 41.20-4/00 Construção de Edifícios de Apartamentos;
- 43.99-1/03 Obras de Alvenaria;
- 47.42-3/00 Comércio Varejista Material Elétrico para Construção;
- 47.44-0/99 Comércio Varejista Material de Construção em Geral;
- 42.99-5/01 Construção Instalações Esportivas;
- 71.12-0/00 Serviços de Projetos de engenharia".

2ª.- O Capital Social de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, cujo aumento será subscrito e integralizado da seguinte maneira:

a) Marcos Antônio Ortolan aumenta a sua quota de Capital de R\$ 11.250,00 (Onze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), cuja diferença do aumento será integralizado no ato da assinatura da presente Alteração Contratual, com Lucros Acumulados no valor de R\$ 63.750,00 (Sessenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) .

b) Alvori Roque Pagnussatti aumenta a sua quota de Capital de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) para R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), cuja diferença do aumento será integralizado no ato da assinatura da presente Alteração Contratual, com Lucros Acumulados no valor de R\$ 106.250,00 (Cento e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

MANUFO DE MARCO ANTONIO DO FACCHINI
 COM O COMITÊ COM O OBJETIVO
 12 06 17
 4

Guilherme












4

3º.- Em decorrência desta Alteração Contratual o valor do Capital fica assim distribuído:

Marcos Antônio Ortolan.....	75.000 quotas no valor de R\$ 75.000,00
Alvori Roque Pagnussatti.....	125.000 quotas no valor de R\$125.000,00
Totalizando	200.000 quotas no valor de R\$200.000,00

1ª.- Face ao que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **Resolvem**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Consolidação

1ª.- A sociedade girará sob o nome empresarial **Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda- EPP.**

2ª.- A sociedade tem sua sede à **Rua João Busatto, 90, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina.**

3ª.- O objeto social é de:

- 41.20-4/00 Construção de Edifícios de Apartamentos;
- 43.99-1/03 Obras de Alvenaria;
- 47.42-3/00 Comércio Varejista Material Elétrico para Construção;
- 47.44-0/99 Comércio Varejista Material de Construção em Geral;
- 42.99-5/01 Construção Instalações Esportivas;
- 71.12-0/00 Serviços de Projetos de engenharia

4ª.- O capital social será de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), dividido em **200.000** (Duzentas mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real), totalmente integralizadas no ato da Constituição e Alterações Contratuais, em dinheiro moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte maneira:

Marcos Antônio Ortolan.....	75.000 quotas no valor de R\$ 75.000,00
Alvori Roque Pagnussatti.....	125.000 quotas no valor de R\$125.000,00
Totalizando	200.000 quotas no valor de R\$200.000,00

5ª.- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 1.996, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª.- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª.- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª.- A administração da sociedade caberá ao sócio **Marcos Antônio Ortolan**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedando, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

12/06/17

4

4

NUMERO DE SAÍDA ANTONIO DO CARLOS
 CANCELADO COM O ORIGINAL
 GABINETE SECRETARIA

11ª.- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

12ª.- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª.- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª.- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª.- Fica eleito o foro de **São José do Cedro, Santa Catarina**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **3 (três)** vias.

São José do Cedro, SC, 01 de Julho de 2.009




Alvozi Roque Pagnussatti.




Marcos Antônio Ortolan.


Testemunhas:



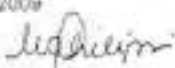
Dirceu Severo Dassow
CPF: 219.515.279-68
Identidade: 13/R-211.429, SSP/SC



Nereu Dassow
CPF: 296.918.269-68
Identidade: 13/R-620.272, SSP/SC.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/07/2009 SOB Nº: 20092058067
Protocolo: 09/205606-7, DE 09/07/2009

Impressão: 42 2 0213853 3
PROBANTE: CONSTITUICAO E
INCORPORACAO LTDA EPP


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETARIA GERAL

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
GOV. CARLOS COELHO GOMES
12/06/17
4









JUL 2017

071
4

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE: "PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA- EPP.
RUA JOÃO BUSATTO, 90, CENTRO
SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA.
CNPJ: 01.114.903/0001-66

Alvori Roque Pagnussatti, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em data 14/09/1960, em Encantado, RS, Construtor, CPF sob n.º 452.884.969-00, portador da cédula de identidade sob n.º 13/R-1.152.464 expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Linha São Jacó, s/nº, Interior, em São José do Cedro, 89.930.000, Santa Catarina e **Marcos Antônio Ortolan**, brasileiro, solteiro, nascido em data 16/07/1971, em Anchieta, SC, Engenheiro Civil, CPF sob n.º 800.616.139-91, portador da cédula de identidade sob n.º 13/R-1.859.082, expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, Registro no CREA-SC, S2.040830-3, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 267, Centro, em Anchieta, 89.970.000, Santa Catarina, únicos sócios da empresa **Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda- EPP**, com sede na Rua João Busatto, 90, Centro, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o Nire 42202138539, e inscrita no CNPJ sob o n.º 01.114.903/0001-66, resolvem, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

MANUSCRITO ENTREGUE AO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS
DE SANTA CATARINA EM 12/06/17
4

1ª.- O Capital Social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) fica elevado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas, cujo aumento será subscrito e integralizado da seguinte maneira:

a) Marcos Antônio Ortolan aumenta a sua quota de Capital de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), cuja diferença do aumento será integralizado no ato da assinatura da presente Alteração Contratual, em dinheiro moeda corrente nacional.

b) Alvori Roque Pagnussatti aumenta a sua quota de Capital de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), cuja diferença do aumento será integralizado no ato da assinatura da presente Alteração Contratual, em dinheiro moeda corrente nacional.

2ª.- Em decorrência desta Alteração Contratual o valor do Capital fica assim distribuído:

Marcos Antônio Ortolan	150.000 quotas no valor de R\$ 150.000,00
Alvori Roque Pagnussatti	250.000 quotas no valor de R\$ 250.000,00
Totalizando	400.000 quotas no valor de R\$ 400.000,00

3ª.- Face ao que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **Resolvem**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Consolidação

1ª.- A sociedade girará sob o nome empresarial **Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda- EPP.**

2ª.- A sociedade tem sua sede à Rua João Busatto, 90, Centro, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina.

3ª.- O objeto social é de:

41.20-4/00 Construção de Edifícios de Apartamentos;

43.99-1/03 Obras de Alvenaria;

47.42-3/00 Comércio Varejista Material Elétrico para Construção;

47.44-0/99 Comércio Varejista Material de Construção em Geral;

42.99-5/01 Construção Instalações Esportivas;

71.12-0/00 Serviços de Projetos de engenharia

4ª.- O capital social será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizadas no ato da Constituição e Alterações Contratuais, em dinheiro moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte maneira:

Marcos Antônio Ortolan	150.000 quotas no valor de R\$ 150.000,00
Alvori Roque Pagnussatti	250.000 quotas no valor de R\$ 250.000,00
Totalizando	400.000 quotas no valor de R\$ 400.000,00

5ª.- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 1.996, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª.- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª.- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª.- A administração da sociedade caberá ao sócio **Marcos Antônio Ortolan**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedando, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso,

11ª.- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª.- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª.- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª.- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Gustavo
SA

12.06.17
4

U

JUL 2014

073
4

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º.- Fica eleito o foro de **São José do Cedro, Santa Catarina**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **3 (três)** vias.

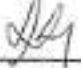
São José do Cedro, SC, 11 de Setembro de 2014



Alvorio Roque Pagnussatti-



Marcos Antônio Ortolan-

Testemunhas:


Dirceu Severo Dassow
CPF: 219.515.279-68
Identidade: 13/R-211.429, SSP/SC



Nereu Dassow
CPF: 296.918.269-68
Identidade: 13/R-620.272, SSP/SC.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/09/2014 SOB Nº: 20142717002
Protocolo: 14/271700-2, DE 12/09/2014
Empresa: 42 2 0213853 9
PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E
INCORPORACÃO LTDA K99 -

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETARIO GERAL EM EXERCÍCIO



IMPRESSO EM FOLHA AUTOGRAFADA DO SUBSCRITO
CONFORME OUI Nº 00000000000000000000
12/06/17
4





ROCHA BRITAGEM LTDA - ME

Linha Santo Inácio, s/nº – Interior – São José do Cedro – SC
Contato: (49)99108-9995 E-mail: rochabritagem@gmail.com
CNPJ: 82.824.194/0001-04 I.E.: 250.272.768

074

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 370/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR

ROCHA BRITAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 82.824.194/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gentil Carlos Colle, inscrito no CPF nº. 051.252.429-77 e portador da Carteira de Identidade nº. 4.188.206, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº. 370/2017, sob modalidade Pregão Presencial nº. 042/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do processo licitatório supracitado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro – SC, 08 de Junho de 2017.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 02/06/2017

Horário: 13h:50min

Comissão de Licitações

Gentil Carlos Colle
Rocha Britagem LTDA - ME

Breline R.